



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luis Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE

Paloma Araújo Lamego

CORREGEDORA GERAL

Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDORA GERAL

Maria Leonor Fragoso de Queiroz Carreira

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL

Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas

Cristina Santos Ferreira

Isabella Maria de Paula Borba

SECRETÁRIA-GERAL

Marcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR

Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO

Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO

Eduardo Rodrigues de Castro

Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS

DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

Adriana Silva de Brito

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

Maria de Fátima Abreu Marques Dourado

OUIDOR GERAL

Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUIDOR GERAL

Odin Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO

Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Daniella Capelletti Vitagliano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR

Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL

Cíntia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL

Simone Haddad Lopes de Carvalho

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL

Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral

1

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
RESOLUÇÃO DPGE Nº 870 DE 08 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REIDENTIFICAÇÃO DO
ÓRGÃO DP CASA DE CUSTÓDIA DALTON
CRESPINO DE CASTRO - CAMPOS DOS
GOYTACAZES.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso
das atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a autonomia administrativa, funcional e financeira prevista na Constituição
Federal, na Lei Complementar nº 80/94 e na Constituição Estadual, que
autoriza a Defensoria Pública a organizar-se de forma adequada a melhor
realização do seu munus público,

- que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do
Estado, gozando de autonomia administrativa,

- que a criação de órgãos na estrutura da Defensoria Pública prima pela
excelência e crescente aperfeiçoamento dos serviços prestados e tem
como escopo a prestação de atendimento cada vez mais eficaz aos
hipossuficientes, para efetiva concretização do acesso à Justiça,

- que a função institucional da Defensoria Pública a promoção de meios que
possibilitem ou facilitem o acesso à justiça das populações vulneráveis, e

- que é necessário delimitar as atribuições dos Defensores Públicos nos
órgãos de atuação existentes e adequá-los às modificações introduzidas
pelo Tribunal de Justiça ao criar novos órgãos jurisdicionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reidentifica o órgão DP Casa de Custódia Dalton Crespo de Castro
- Campos dos Goytacazes

ANTES	DEPOIS
DP Casa de Custódia Dalton Crespo	4ª DP - Sistema Penitenciário do de Castro - Campos dos Goytacazes Interior

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 08 de março de 2017

DENIS DE OLIVEIRA PRAÇA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

Id 2017559

RETIFICAÇÃO
PARTE I - DPGE
D O DE 07 03 2017
PAGINA 01 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL
DE 21 02 2017

PROC Nº E-20/001/348/2017 - ELENITA LEÃO SILVA NERIS
Onde se lê com validade a contar de 16 de fevereiro
Leia-se com validade a contar de 20 de fevereiro

Id 2017648

DESPACHOS DO 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 30/01/2017

PROC. Nº E-20/10.500/1995 - Tereza Maria de Souza Oliveira DEFIRO, na
forma da Lei nº 4 595/2005

DE 07/03/2017

PROC. Nº E-20/12.539/2011 - Eduardo Januário Newton
PROC. Nº E-20/10.025/2010 - Sula Caixeiro Omani
PROC. Nº E-20/11.004/2002 - Samantha de Abreu Alves Castro
PROC. Nº E-20/10.804/1995 - Aídalina Isabel de Souza Tymchak
PROC. Nº E-20/10.425/1989 - Maria Célia Gomes
PROC. Nº E-20/11.461/1991 - Rogério Rabe
PROC. Nº E-20/001/946/2013 - Mariana Carvalho de Andrade Faislon
Magalhães
PROC. Nº E-20/10.663/1995 - Vladimir Jesus Laudadio de Lima
PROC. Nº E-20/10.124/2003 - Rosimere Andrade Cavalcante
PROC. Nº E-20/10.161/2001 - Maria Lucia de Pontes
PROC. Nº E-20/12.141/2007 - Patrícia Gonçalves Nascimento
PROC. Nº E-20/12.157/2007 - André Luis Silva Reichel

DEFIRO, na forma da Lei nº 4 595/2005

Id 2017647

DESPACHO DA SECRETÁRIA GERAL DE 14/03/2017

PROCESSO Nº E-20/001/2461/2016 - Considerando a adjudicação do lote
único a Empresa ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
ME EPP, no valor total de R\$ 12 399,60 (doze mil trezentos e noventa e
nove reais e sessenta centavos), conforme disposto nas Atas do Pregão,
HOMOLOGO a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 004/17,
cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assinatura
digital de jornais e revistas.

Id 2017748



AGÊNCIA REGULADORA
DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA

0800 285 9796

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransprj

www.twitter.com/agetransp

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagógicas